



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI - 259/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 259/2022 - Deputado Edmir Chedid

**Ofício nº 7866/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Edmir Chedid.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**



*Classif. documental*

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI 259\_2022

**Interessado:** SIALE - Casa Civil

**Assunto:** RI 259\_2022 - Informações sobre o montante de recursos executados pelo Programa de Auxílio Financeiro às entidades hospitalares

**Ofício G. S. 3036/2022**

Excelentíssimo Senhor

**Dr. CAUÊ MACRIS**

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

**Senhor Secretário,**

Confirmando o recebimento do Ofício nº 2912/2022-SGL, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 259 de 2022, de autoria do Deputado Edmir Chedid, que requer informações sobre o montante de recursos executados (empenhado, liquidado e pago) pelo Programa de Auxílio Financeiro às entidades hospitalares sem fins lucrativos previsto na Lei nº 17.461/2021.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), órgão técnico desta Pasta, venho responder as questões efetuadas na ordem em que se apresentam:

1-Não houve repasses de recursos no exercício de 2021 referente ao Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins Lucrativos (Mais Santas Casas). Em 2021 estava em criação o instrumento legal para o repasse de auxílio financeiro as entidades;

*Classif. documental*

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

2-Não houve repasses de recursos no exercício de 2021 referente ao Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins Lucrativos (Mais Santas Casas), conforme informado no item anterior (item01);

3-Assinamos os primeiros instrumentos do programa Mais Santas Casas em abril/2022, sendo assim não houve repasses de recursos no primeiro trimestre de 2022 para o referido o programa Mais Santas Casas;

4-Não houve recursos repassados no primeiro trimestre de 2022, conforme informado no item anterior (Item 03).

5-Até o presente momento foram formalizados convênios com 197 (cento e noventa e sete) entidades, no montante total de R\$ 1.226.821.289,04 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

**EDUARDO RIBEIRO ADRIANO**  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

